

## RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVA OBJETIVAS

**FUNATEC** : Foi verificado inconsistência na classificação quanto a pontuação mínima do total de pontos para as provas objetivas para todos os cargos, portanto o **candidato que obteve pontuação igual ou superior a 21 pontos do total de pontos** das provas objetivas e cumpriu as pontuações mínimas de cada disciplina do item **“10.4 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 10 (dez) pontos nas questões de conhecimentos específicos do cargo, 08 (oito) pontos nas questões de língua portuguesa e 03 (três) pontos nas questões de noções de informática e não obtiver nota 0 (zero) em nenhuma das matérias supracitadas, previstas na Prova Objetiva, para não ser eliminado do concurso público em referência, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital, dentro do número de vagas e respeitando as classificações de maior pontuação”**. **Para o cargo de analista jurídico também estende-se o efeito deste recurso de pontuação mínima de 21 pontos do total da prova objetiva, fica inalterado o quanto a quantidade de correções das provas discursivas do item 13.2** Serão corrigidas as Provas Discursivas até o número de 03 (três) posições abaixo do candidato mais bem classificado para o cargo de ANALISTA JURÍDICO. **DEFERIDO.**

CANDIDATO – **INSCRIÇÃO (01061)**: Não foi verificado erro na quantificação da pontuação do impetrante e não foi verificado incorreção em critérios aplicados a pontuação do mesmo. **INDEFERIDO**

CANDIDATO – **INSCRIÇÃO (01061)** SOLICITAÇÃO DE ESPELHO DO CARTÃO RESPOSTA: **DEFERIDO.**

CANDIDATO – **INSCRIÇÃO (00290)** SOLICITAÇÃO DE ESPELHO DO CARTÃO RESPOSTA: **DEFERIDO.**

CANDIDATO – **INSCRIÇÃO (02031)** SOLICITAÇÃO DE ESPELHO DO CARTÃO RESPOSTA: **DEFERIDO.**

CANDIDATO – **INSCRIÇÃO (1891)**: O impetrante solicita sua reclassificação para o cargo de vigilante Patrimonial na condição de PPP ( Pretos e pardos ) , nos termos dos itens 7.1 e 71.1 , ficando corretamente colocado na 4º posição para o cargo de Vigilante Patrimonial, o mesmo será convocado para a fase de heteroidentificação, como consta no item 7.6, caso o candidato não for constatado sua condição auto declarada, o impetrante será reconduzido a sua devida colocação na condição de ampla concorrência. **DEFERIDO.**

CANDIDATO – **INSCRIÇÃO (01176)** SOLICITAÇÃO DE ESPELHO DO CARTÃO RESPOSTA: **DEFERIDO.**

CANDIDATO – **INSCRIÇÃO (91)** : A impetrante solicita reclassificação com base no item **10.4** O candidato deverá obter nota igual ou superior a 10 (dez) pontos nas questões de conhecimentos específicos do cargo, 08 (oito) pontos nas questões de língua portuguesa e 03 (três) pontos nas questões de noções de informática e não obtiver nota 0 (zero) em nenhuma das matérias supracitadas, previstas na Prova Objetiva, para não ser eliminado do concurso público em referência, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital :**DEFERIDO.**

CANDIDATO – **INSCRIÇÃO (1610)** SOLICITAÇÃO DE ESPELHO DO CARTÃO RESPOSTA: **DEFERIDO.**

CANDIDATO – **INSCRIÇÃO (1008)** SOLICITAÇÃO DE ESPELHO DO CARTÃO RESPOSTA: **DEFERIDO.**

CANDIDATO – **INSCRIÇÃO (1008)** Diante do exposto, não foi verificado erro classificatório ou de aplicação de critério de desempate: **INDEFERIDO.**

CANDIDATO – **INSCRIÇÃO (1095)** SOLICITAÇÃO DE ESPELHO DO CARTÃO RESPOSTA: **DEFERIDO.**

CANDIDATO – **INSCRIÇÃO (1095)**: Recurso impetrado em desacordo com a fase do certame vigente. **INDEFERIDO.**

CANDIDATO – **INSCRIÇÃO (1856)**: O candidato solicita a revisão do resultado preliminar da prova objetiva para o cargo de assistente administrativo, em resposta ao impetrante o edital oferta para o cargo em questão 06 vagas totais, dentre esta, oferta-se 01 vaga para Pcd(Pessoa com Deficiência), 01 vaga(PPP) Pretos e pardos, não sendo ocupadas as vagas para Pcd e PPP, as mesmas são distribuídas para ampla concorrência, o entendimento correto do presente recurso as quantidades de vagas ofertadas são apenas 06 vagas e não 08, portando o resultado fica mantido para o cargo em questão. **INDEFERIDO.**

CANDIDATO – **INSCRIÇÃO (317)** SOLICITAÇÃO DE ESPELHO DO CARTÃO RESPOSTA: **DEFERIDO.**

CANDIDATO – **INSCRIÇÃO (1515)** SOLICITAÇÃO DE ESPELHO DO CARTÃO RESPOSTA: **DEFERIDO.**

CANDIDATO – **INSCRIÇÃO (458)**: Não se constatou erro na quantificação da pontuação do impetrante e não foi verificado incorreção em critérios aplicados a pontuação do mesmo. **INDEFERIDO**

CANDIDATO – **INSCRIÇÃO (458)** SOLICITAÇÃO DE ESPELHO DO CARTÃO RESPOSTA: **DEFERIDO.**

CANDIDATO – **INSCRIÇÃO (1883)**: O impetrante solicita revisão do resultado para o cargo de vigilante Patrimonial acerca da vaga ofertada para PPP (Pretos e Pardos) que se equipare ao entendimento usado para o cargo de assistente Administrativo, em resposta ao exposto, a banca defere a solicitação de reclassificação do PPP, para o cargo de Vigilante Patrimonial: **DEFERIDO.**

CANDIDATO – **INSCRIÇÃO (1942)**: Foi verificado inconsistência na classificação quanto a pontuação mínima do total de pontos para as provas objetivas para todos os cargos, portanto o **candidato que obteve pontuação igual ou superior a 21 pontos do total de pontos** das provas objetivas e cumpriu as pontuações mínimas de cada disciplina do item “10.4 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 10 (dez) pontos nas questões de conhecimentos específicos do cargo, 08 (oito) pontos nas questões de língua portuguesa e 03 (três) pontos nas questões de noções de informática e não obtiver nota 0 (zero) em nenhuma das matérias supracitadas, previstas na Prova Objetiva, para não ser eliminado do concurso público em referência, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital, dentro do número de vagas e respeitando as classificações de maior pontuação: **DEFERIDO.**

CANDIDATO – **INSCRIÇÃO (1913)** :Recurso impetrado em desacordo com a fase do certame vigente. **INDEFERIDO.**

CANDIDATO – **INSCRIÇÃO (1021)** SOLICITAÇÃO DE ESPELHO DO CARTÃO RESPOSTA: **DEFERIDO.**

CANDIDATO – **INSCRIÇÃO (2015)** SOLICITAÇÃO DE ESPELHO DO CARTÃO RESPOSTA: **DEFERIDO**

CANDIDATO – **INSCRIÇÃO (2015)**: Foi verificado inconsistência na classificação quanto a pontuação mínima do total de pontos para as provas objetivas para todos os cargos, portanto o **candidato que obteve pontuação igual ou superior a 21 pontos do total de pontos** das provas objetivas e cumpriu as pontuações mínimas de cada disciplina do item “**10.4** O candidato deverá obter nota igual ou superior a 10 (dez) pontos nas questões de conhecimentos específicos do cargo, 08 (oito) pontos nas questões de língua portuguesa e 03 (três) pontos nas questões de noções de informática e não obtiver nota 0 (zero) em nenhuma das matérias supracitadas, previstas na Prova Objetiva, para não ser eliminado do concurso público em referência, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital, dentro do número de vagas e respeitando as classificações de maior pontuação: **DEFERIDO**.